

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, DA MICRO E PEQUENA
EMPRESA E DO EMPREENDEDOR

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR GERAL

WILLIAN PIMENTEL JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E TRABALHO

JOÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO INTERINO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS DE
SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
CHEFE DE GABINETE

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
TRÊS RIOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº 6.846, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

*Declara Ponto Facultativo nas
Repartições Públicas do Município de
Três Rios, o Dia 17 de junho de 2022, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Dia de Corpus Christi, Feriado Municipal instituído pela Lei nº 2.547, de 7 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o expediente nas repartições públicas do Município de Três Rios, o dia 17 de junho de 2022, sexta-feira, em virtude do Dia de Corpus Christi, Feriado Municipal a ser celebrado no dia 16 de junho do ano corrente, quinta-feira.

Parágrafo único. Este Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais que, por sua natureza, são inadiáveis, de urgência e/ou de escala, e que não possam vir a ser paralisados ou interrompidos, ficando ao titular de cada órgão ou entidade pública municipal, responsável a definir os serviços que deverão ser mantidos em funcionamento ou não.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 13 de junho de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
PROCESSO Nº 015063/2021
OBJETO: Aquisição de piso tátil e direcional em concreto para atender a necessidade de acessibilidade para deficientes nas calçadas do Município de Três Rios/RJ.
DATA: 25/05/2022
Ricardo da Silva Monteiro – Secretário de Obras, Habitação e Infraestrutura Urbana.

LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO Nº 4027/2022
OBJETO: Aquisição de equipamento de ginástica ao ar livre para a Praça do Distrito de Bemposta.
DATA: 13/06/2022
Marcio Jose Wogel Coelho – Secretário de Esporte e Lazer.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – SRP - Omissão no BIO de 20/05/2022
PROCESSO Nº 20293/2021
OBJETO: Prestação de serviços de nefrolitotripsia e ureterolitotripsia.
LICITANTE VENCEDOR: Instituto de Clínica e Cirurgia Santa Catarina, CNPJ: 35.615.589/0001-17
Prestação de serviços de nefrolitotripsia e ureterolitotripsia.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.004.000,00 (dois milhões e quatro mil reais)
DATA: 19/05/2022
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022
PROCESSO Nº 3168/2022
OBJETO: Prestação de serviços gráficos diversos e comunicação visual.
LICITANTES VENCEDORES:
RB GRAFICA DIGITAL EIRELI, CNPJ: 16.951.665/0001-10 – R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
GRAFICA IGUACU LTDA, CNPJ: 20.949.657/0001-07 – R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais)
AYER FELIPE DE FARIA NETO, CNPJ: 21.183.741/0001-25 – R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)
RAFAELA CORREIA DANTAS – COMERCIAL E GRAFICA DANTAS EIRELI, CNPJ: 31.970.414/0001-77 – R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
DATA: 10/02/2022
Ana Paula de Oliveira – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022
PROCESSO Nº 5618/2022
OBJETO: Aquisição de veículos automotor 1.0 zero quilômetros destinados para sorteio de IPTU.
LICITANTE VENCEDOR: WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 20.438.977/0001-00
VALOR GLOBAL: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).
DATA: 15/06/2022
Caroline de Oliveira Gorito – Secretária de Fazenda, da MPE e do Empreendedor

TERMO ADITIVO Nº 018/09/024 – Omissão no BIO de 31/03/2022
CONTRATO Nº 018/2009
LOCADOR: ESPÓLIO DE FRANCISCA LEITE DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: locação de imóvel situado na Rua Hilda Teixeira Pinto, nº 44, Hermogêneo Silva, Três Rios, para funcionamento do Posto de Saúde da Família.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2022 a 31/03/2023.
DATA: 30/03/2022

TERMO ADITIVO Nº 004/19-007 – Omissão no BIO de 31/01/2022
CONTRATO Nº 004/19
CONTRATADA: FORÇA AMBIENTAL LTDA
OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares; coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde e limpeza e manutenção de áreas públicas no Município de Três Rios/RJ
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 25/01/2022 a 24/01/2023 e reajuste de 12% (doze por cento) incidente sobre os custos decorrentes

DATA: 24/01/2022

ERRATA:
Fica retificada a publicação do CONTRATO, cujo o objeto é serviço de gerenciamento, hospedagem e manutenção do site do município de Três Rios, PROCESSO Nº 1507/2022, tendo como empresa contratada MOISÉS SILVA SANTOS, CNPJ: 20.869.824/0001-00, publicada no Boletim Informativo Oficial nº 1.761, página 2, de 01/06/2022, onde se lê: "CONTRATO Nº 014/2022", leia-se: "CONTRATO Nº 017/2022". Onde se lê: "DATA: 12/05/2022", leia-se: DATA: 20/05/2022".

ERRATA DO TERMO DERATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
O Município de Três Rios, através da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, com amparo no Decreto Municipal nº 5.712/2017, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 20608/2021, RATIFICA a despesa, nos termos do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993, através do fornecimento por meio de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020, advinda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020, PROCESSO Nº 8428/2020, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SEROPEDICA - RJ, tendo como objeto serviços de Locação de estruturas, iluminação, som, gerenciamento, montagem e desmontagem para os eventos do Município, em favor da empresa:
COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.788.541/0001-80 - Valor Global: R\$ 1.209.025,00 (um milhão, duzentos e nove e vinte e cinco reais).
Três Rios/RJ, 20 de março de 2022
João Luís Aguiar da Rocha – Secretário de Cultura e Turismo

TERMO DE DESIGNAÇÃO
Fica designado, a partir de 03 de dezembro de 2021, a servidora Valéria Erthal Villela, CPF nº XXX.461.927-XX, matrícula nº 124.2921, para fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 12443/2021, referente a aquisição de cestas básicas, Pregão Presencial nº 091/2021, Ata de Registro de Preços nº 206/2021 atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993.
Três Rios, 03 de dezembro de 2021
Pedro Henrique Ribeiro Brasil – Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

TERMO DE APOSTILA 002/2021
REGISTRO DE APOSTILA DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 206/21
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93.
CONTRATADA: AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Cuba, 75 Vila Americana, Volta Redonda/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 222.368.078/0001-04.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Cestas básicas, para distribuição gratuita as famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos programas da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente termo de apostila a inclusão das dotações orçamentárias na Ata de Registro de Preço nº 206/2021, passando a contar doravante também com a dotações orçamentárias PT: 08.244.2021.2991-ND: 3.3.90.32.00 / FR: 220
Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas da Ata de registro
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.
Pedro Henrique Ribeiro Brasil – Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ERRATA DO TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2020 PREGÃO PRESENCIAL S.R.P N° 091/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM N° 8428/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL S.R.P N° 091/2020-Tipo Menor Preço

OBJETO: Serviços de locação de estruturas, iluminação, som, gerenciamento, montagem e desmontagem para os eventos do Município.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Seropédica, CNPJ n° 01.604.139/0001/07

ÓRGÃO ADERENTE: Município de Três Rios, CNPJ n° 29.138.377/0001-93, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: Cocobongo Serviços e Locações Ltda. - ME CNPJ: 10.788.541/0001-80.

A quantidade, descrição e valor do objeto estão indicados abaixo e deverão seguir as especificações e condições definidas na Ata de Registro de Preços n° 049/2020.

Três Rios, Rio de Janeiro, 20 de março de 2022.

João Luiz Aguiar – Secretário de Cultura e Turismo

ITEM	QUANT	Unid.	Especificação	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	DIÁRIA	Arquibancada com 6 (seis) degraus com 20 metros de cobertura;	R\$ 4.900,00	R\$ 14.700,00
2	3	DIÁRIA	Arquibancadas com 6 degraus com 20 metros coberta;	R\$ 6.900,00	R\$ 20.700,00
3	175	DIÁRIA	Banheiro químico	R\$190,00	R\$ 33.250,00
4	50	DIÁRIA	Banheiro químico PNE	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
5	175	DIÁRIA	Barricada 1,0M X 1,2M de altura utilizada para conter/delimitar público, suporta deslocamento frontal de até 2,5 toneladas dobrável;	R\$ 245,00	R\$ 42.875,00
6	175	DIÁRIA	Cadeiras individuais de pvc com capacidade de 120 quilos cada	R\$ 5,00	R\$ 875,00
7	5	DIÁRIA	Camarim em octanome 04X04 coberto, refrigerado com banheiro, mobiliado com: 1 sofá de 3 lugares, 1 mesa com tampo de vidro com 4 cadeiras, 1 espelho de camarim e 1 frigobar	R\$ 2.900,00	R\$ 14.500,00
8	20	DIÁRIA	Camarote 20X6;	R\$ 9.500,00	R\$ 190.000,00
9	5	DIÁRIA	Canhão seguidor 1200W;	R\$ 250,00	R\$1.250,00
10	50	DIÁRIA	Fechamento em lona para tenda 10X3M;	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
11	50	DIÁRIA	Fechamento em lona para tenda 3X2,20M;	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
12	50	DIÁRIA	Fechamento em lona para tenda 4X2,5M;	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
13	50	DIÁRIA	Fechamento em lona para tenda 5X2,5M;	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
14	50	DIÁRIA	Fechamento em lona para tenda 6X2,5M;	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
15	50	DIÁRIA	Fechamento em lona para tenda 8X2,5M;	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
16	7	DIÁRIA	Gerador de energia de 180 KVAS;	R\$ 2.300,00	R\$16.100,00
17	7	DIÁRIA	Gerador de energia de 260 KVAS;	R\$ 2.900,00	R\$ 20.300,00
18	7	DIÁRIA	Gerador de energia de 400 KVAS;	R\$ 3.900,00	R\$ 27.300,00
19	175	DIÁRIA	Grades de isolamento 1200 X 2000 MM estrutura em tubo 25 MM trava	R\$ 30,00	R\$ 5.250,00
20	175	DIÁRIA	Locação de carpete MT;	R\$ 15,00	R\$ 2.625,00
21	175	DIÁRIA	Locação de piso metálico placa de 2 X 1,5;	R\$ 45,00	R\$ 7.875,00
22	3	DIÁRIA	Mesa de iluminação DMX 2048 canais;	R\$ 500,00	R\$1.500,00
23	175	DIÁRIA	Mesa de PVC;	R\$ 5,00	R\$ 875,00
24	50	DIÁRIA	Move light beam 230W;	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
25	100	DIÁRIA	Move light beam 5X10W;	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
26	10	DIÁRIA	Painel de led 8M²;	R\$ 4.700,00	R\$ 47.000,00
27	5	DIÁRIA	Palco duas águas com cobertura medindo 10X6 fechado atrás e dos lados, iluminação de led piso encarpelado, com guarda corpo e escada	R\$ 7.400,00	R\$ 37.000,00
28	2	DIÁRIA	Palco duas águas com cobertura medindo 14X10 fechado atrás e dos lados, iluminação de led piso encarpelado, com guarda corpo e escada;	R\$ 14.500,00	R\$ 29.000,00
29	5	DIÁRIA	Palco duas águas com cobertura medindo 20X14 fechado atrás e dos lados, iluminação de led piso encarpelado com guarda corpo e escada	R\$ 16.000,00	R\$ 80.000,00
30	5	DIÁRIA	Palco duas águas com cobertura medindo 6X4 fechado atrás e dos lados, iluminação de led piso encarpelado, com guarda corpo e escada;	R\$ 3.400,00	R\$ 17.000,00
31	5	DIÁRIA	Palco duas águas com cobertura medindo 8X6 fechado atrás e dos lados, iluminação de led piso encarpelado, com guarda	R\$ 4.900,00	R\$ 24.500,00

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

			corpo e escada;		
32	175	DIÁRIA	Placas de fechamento 2,10X2M	R\$ 50,00	R\$ 8.750,00
33	6	DIÁRIA	Posto médico octanorme 5X5 coberto, refrigerado e com 1 (uma) pia;	R\$ 3.900,00	R\$ 23.400,00
34	10	DIÁRIA	Praticável pantográfico medidas 2,0 X 1,0 com altura de 1,5 a 2,5;	R\$115,00	R\$ 1.150,00
35	50	DIÁRIA	Rádios comunicadores alcance 20 KM;	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
36	2	DIÁRIA	Sonorização (line) de grande porte para até 5000 (cinco mil) pessoas, com suporte para música ao vivo em local aberto. Rider técnico de palco de acordo com artista contratado;	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
37	2	DIÁRIA	Sonorização (line) de médio porte para até 1000 (mil) pessoas, com suporte para música ao vivo em local aberto. Rider técnico de palco de acordo com artista contratado	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
38	5	DIÁRIA	Sonorização (line) de pequeno porte para até 500 (quinhentas) pessoas, com suporte para música ao vivo em local aberto. Rider técnico de palco de acordo com artista contratado	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
39	2	DIÁRIA	Sonorização (line) de super porte para até 1000 (mil) pessoas, com suporte para música ao vivo em local aberto. Rider técnico de palco de acordo com artista contratado;	R\$ 15.900,00	R\$ 31.800,00
40	100	DIÁRIA	Sputnik;	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
41	4	DIÁRIA	Stand 5X5 coberto e refrigerado, mobiliado com no mínimo 5 (cinco) prateleiras de vidro ou alumínio;	R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00
42	100	DIÁRIA	Tenda tensionada 3X3 (Piramidal ou similar);	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
43	100		Tenda tensionada 3X3 (Piramidal ou similar) balcão fechado de três lados com lona branca;	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
44	50	DIÁRIA	Tenda tensionada 4X4 (Piramidal ou similar);	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
45	50	DIÁRIA	Tenda tensionada 5X5 (Piramidal ou similar);	R\$ 540,00	R\$ 27.000,00
46	50	DIÁRIA	Tenda tensionada 6X6 (Piramidal ou similar);	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00
47	50	DIÁRIA	Tenda tensionada 8X8 (Piramidal ou similar);	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
48	50	DIÁRIA	Tenda tensionada 9X9 (Piramidal ou similar);	R\$ 890,00	R\$ 44.500,00
49	50	DIÁRIA	Torre de iluminação 1600W portátil EP-TL2800E com gerador 6,5KVA;	R\$ 1.450,00	R\$ 72.500,00
50	10	DIÁRIA	Torre de iluminação portátil 4X400W 1600W 220V sem gerador;	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
51	4	DIÁRIA	Torre de PA 13M em treliça de alumínio;	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
52	5	DIÁRIA	Torre de PA 6M em treliça de alumínio;	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
53	3	DIÁRIA	Torre delay 6 metros de altura em treliça de alumínio;	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
54	5	DIÁRIA	Torre flay 40 metros linear com altura de 2,5 a 6 metros de altura;	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
55	250	DIÁRIA	Treliça metálica Q30 metro linear;	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00
56	10	DIÁRIA	Video wall metro quadrado;	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00

PROC Nº	9275/20
FOLHA Nº	720
PÁGINA	2
SECRETARIA	

Secretaria de
**SAÚDE E
DEFESA CIVIL**

PREFEITURA DE
TRÊS RIOS
CONSTRUINDO O FUTURO HOJE.

DESPACHO

PROCESSO Nº 9275/2020

1. Visto em 07/06/2022;
2. Considerando a finalização do presente processo, solicitamos o arquivamento.

Publique-se.

Ao Departamento de Arquivo.


Ana Cristina Pinazo Geremias
Farmacêutica
Matrícula: 124.2011


Izabel Mendonça
Secretária Municipal de
Saúde e Defesa Civil
Matrícula: 124.1948



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação		
ASSUNTO: Solicitação de Parecer sobre Minuta de Cursos ofertados pela Escola Municipal de Qualificação Profissional Professor Hermelindo Alves Rosmaninho, conforme abaixo descrito.		
PARECER CME Nº 001/2022	CÂMARA PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS	APROVADO EM 23/03/2022

I- Relatório:

Consulta

A Secretaria Municipal de Educação encaminha à apreciação deste Conselho, solicitação de credenciamento dos cursos abaixo referenciados, oferecidos pela Escola Municipal de Qualificação Profissional Professor Hermelindo Alves Rosmaninho e requer Parecer sobre suas minutas:

- Cursos:**
- 1. Recepcionista**
 - 2. Leitura e Interpretação de Desenho**
 - 3. Extrusora de Plástico**
 - 4. Capacitação para Cuidadores de Idosos**
 - 5. Garçom e Barman**
 - 6. Camareira(o) e Arrumadeira(o)**

II- Histórico:

Desenvolvimento

O processo de homologação de minutas de cursos de qualificação profissional envolve a verificação da qualidade da formação ministrada, dos recursos e metodologias utilizados e as reais necessidades dos cursistas, com vistas a certificação de pessoas detentoras das competências necessárias ao bom exercício da atividade a que se propõe.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

III- Conclusão:

À vista do exposto, a Câmara de Planejamento, Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação de Três Rios homologa a grade curricular dos cursos referenciados no item I deste Parecer, ofertados pela Escola Municipal de Qualificação Profissional Professor Hermelindo Alves Rosmaninho, com sede no Centro Científico, Tecnológico e Histórico de Três Rios, localizado na Rua Barão de Entre Rios, nº 456, Centro.

Três Rios, 17 de março de 2022.

Maria Andrade Rodrigues Silva
Presidente da Câmara Planejamento, Legislação e Normas

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado em plenária do Conselho Municipal de Educação de Três Rios.

Três Rios, 23 de março de 2022.

Maria Conceição Santos Melo
Presidente

Conselheiros:

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Três Rios, contando com a presença da Presidente Maria Conceição Santos Melo, da Secretária Executiva Lenita do Espírito Santo Simas, da Assessora Técnica Andréa Stefani Montes e dos conselheiros: Alessandra Govêa Satiro, Ana Paula de Sousa Rocha, Carlos Roberto Marinho, Francislene Abreu de Souza, Maria Andrade Rodrigues Silva, Natália Alves e Noemi Bello Barbosa. Os Conselheiros Daniele Cristine Coutinho da Silva, Elisabete Cristina Barros de Sá e Maria de Fátima Fávero Burger de Mendonça, justificaram suas ausências. A Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a reunião para tratar dos seguintes temas da pauta:

01- Entrega do calendário anual de reuniões ordinárias/2022, do Conselho Municipal de Educação.

02- Correspondência recebida:

- a) Ofício nº 02/2022, encaminhado pelo SINEPE em 10/02/2022;
- b) E-mail encaminhado pela Irmã Gislene Danielski, em 06/02/2022;
- c) Plano de ação 2021 do Centro de Ensino e Recreação Arco-Íris;
- d) Plano de ação 2022 do Centro de Ensino Irmãs Thomé.

03- Assinatura do Parecer nº 001/2022, que aprova minutas dos cursos ofertados pela E.M. de Qualificação Profissional, Prof. Hermelindo Alves Rosmaninho, de Recepcionista, Leitura e Interpretação de Desenho, Extrusora de Plástico, Capacitação para Cuidadores de Idosos, Garçom e Barman e Camareira(o) e Arrumadeira(o).

04- Sugestão da Secretária Executiva: leitura das atas das duas últimas reuniões de 2021, para possibilitar a sequência dos trabalhos.

05- Assuntos gerais:

Dando início à reunião, a Secretária fez a entrega do calendário anual de reuniões ordinárias/2022. A seguir passou-se às correspondências recebidas, e foi lido o ofício de número 02/2022, encaminhado pelo SINEPE em 10/02/2022, por meio do qual indicam como representantes do órgão, o Sr. Getúlio Machado Marques como membro titular e Ana Cláudia de Melo Carvalho como membro suplente em substituição à Irmã Gislene Danielski e Irmã Maria Eli Milanez, respectivamente. A Secretária do CME explicou que já fez contato com os indicados, informando a data das próximas reuniões. Na sequência foi lido o e-mail encaminhado pela Irmã Gislene Danielski, em 06/02/2022; o Plano de ação 2021 do Centro de Ensino e Recreação Arco-Íris e o Plano de ação 2022 do Centro de Ensino Irmãs Thomé. Os planos de ação serão analisados pela câmara de Planejamento, Legislação e Normas. A conselheira Natália tomou a palavra para informar que ficou sabendo do funcionamento de uma unidade escolar com o nome de Criarte. Disse que esteve no endereço e não localizou a instituição e este é o mesmo da escola Irmãs Thomé. Tentou contato pelo telefone fixo e este não atende. Ficou acordado que ela tentará contato por meio do número do telefone celular. A seguir os presentes assinaram o Parecer nº 001/2022, que aprova minutas dos cursos ofertados pela E.M. de Qualificação Profissional, Prof. Hermelindo Alves Rosmaninho, de Recepcionista, Leitura e Interpretação de Desenho, Extrusora de Plástico, Capacitação para Cuidadores de Idosos,

Garçom e Barman e Camareira(o) e Arrumadeira(o), votado e aprovado por unanimidade por meio do grupo de WhatsApp. Dando continuidade à pauta, a Secretária do CME sugeriu que fosse feita leitura das atas das duas últimas reuniões de 2021, a fim de nortear a sequência dos trabalhos. A sugestão foi aceita e os documentos foram lidos. Encerrada a leitura, concluiu-se que as pendências do ano anterior são as alterações no currículo da EJA – Educação de Jovens e Adultos e o outro estudo sobre a possibilidade de retornar com a reprovação no ciclo de alfabetização. A Presidente tomou a palavra e disse que, como professora, educadora, mãe e cidadã se declara a favor da reprovação no segundo ano de escolaridade. Relatou que na escola da qual é gestora, são encontrados alunos no 6º ano de escolaridade que não sabem ler nem escrever, alunos da própria Rede Municipal de Ensino. Acrescentou que apresentou projeto desenvolvido pelos educadores de sua unidade escolar, para a Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia da gestão anterior, com o objetivo de atender os alunos do 6º ano de escolaridade com dificuldades de aprendizagem, mas infelizmente não recebeu resposta da SMECT. A atual gestão da Secretaria de Educação aprovou o projeto e autorizou que ela encontrasse uma professora que pudesse se dedicar à alfabetização dos alunos com dificuldades. Enfatizou que esse “erro” precisa ser corrigido. A conselheira Alessandra manifestou-se dizendo ser contra a reprovação, mas concordou com a existência de problemas com os alunos que retornaram do período de pandemia, que participaram das aulas remotas e não estão alfabetizados. Disse que a seu ver o problema é de gestão. Neste momento o conselheiro Carlos Roberto pediu licença para retirar-se. A Vice-Presidente Maria afirmou que a questão precisa de estudo e que qualquer decisão que seja tomada deve ser posta em prática no ano letivo de 2023. Acrescentou que tem observado que a cada ano que passa se vê menos famílias nas escolas dando apoio. A conselheira Noemi concordou e relatou problemas em sua creche, causados por falta de estruturação familiar. Famílias envolvidas com problemas relacionados à álcool, drogas e violência, dentre outros. A conselheira, Professora Natália, tomou a palavra para dizer que este é o momento de se debruçar sobre a questão da alfabetização dos alunos que não conseguiram ser alfabetizados durante a pandemia e mostrou-se bastante preocupada. Afirmou que esses alunos não podem chegar ao final do ano letivo da mesma forma que iniciaram. Disse que será necessário auxílio da equipe de Orientação Pedagógica e da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, para que tudo aconteça. Enfatizou que é necessário reforço urgente. Foi plenamente apoiada por seus pares. Após debate, ficou deliberado que o primeiro tema a ser estudado pela Câmara de Planejamento, Legislação e Normas será o currículo da EJA, somente depois de concluído esse trabalho, terá início o estudo sobre a possibilidade de retorno da recuperação no 2º ano de escolaridade. Foi marcada reunião da citada Câmara, para o dia 06 de abril de 2022, às 14 horas. Esgotados os temas da pauta, a Presidente encerrou e eu, Lenita do Espírito Santo Simas, Secretária Geral do CME, lavrei a presente ata, cujas assinaturas estão a seguir. Três Rios, 30 de março de 2022.

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Três Rios, contando com a presença da Presidente Maria Conceição Santos Melo, da Secretária Executiva Lenita do Espírito Santo Simas e dos conselheiros: Alessandra Govêa Satiro, Daniele Cristine Coutinho da Silva, Francislene Abreu de Souza Maria Andrade Rodrigues Silva e Natália Alves Natália Alves Oliveira. Os Conselheiros Ana Paula de Sousa Rocha, Carlos Roberto Marinho, Elisabete Cristina Barros de Sá, Maria de Fátima Fávero Burger de Mendonça e Noemi Bello Barbosa justificaram suas ausências. A Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a reunião para tratar dos seguintes temas da pauta:

01- Ata da reunião de 30/03/2022 aprovada.
02- Palavra da Presidente da câmara de Planejamento, Legislação e Normas, sobre resultado da reunião agendada para 06/04/2022.
03- Assuntos gerais: a) Presidente Maria Conceição Santos Melo; b) Conselheira Natália Alves.
06- Contribuição para o lanche da próxima reunião.

Dando início à reunião, a Secretária Lenita Simas comunicou que a ata da reunião ordinária de 30/03/2022 foi aprovada sem ressalvas. A seguir a Presidente deu a palavra para a Presidente da câmara de Planejamento, Legislação e Normas, para que relatasse o resultado da reunião agendada para 06/04/2022. A Presidente da mencionada câmara, conselheira Maria Andrade Rodrigues Silva, comunicou que a reunião não aconteceu por falta de quórum e foi remarcada para o dia 19/04/2022. A Presidente Maria Conceição retomou a palavra para informar que a Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, Professora Ana Paula Azevedo de Oliveira, solicitou que este Conselho delibere sobre a reprovação no ciclo de alfabetização ainda este ano. Disse que negou a solicitação da Secretária, argumentando que os conselheiros acordaram que primeiro será resolvida a questão da reforma na EJA – Educação de Jovens e Adultos. Todos os presentes concordaram. Houve debate sobre a seriedade do tema em questão, que requer estudo aprofundado e estabelecimento de critérios. A Conselheira e Presidente da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, Professora Maria Andrade, lembrou a seus pares que este Conselho tem um planejamento a ser seguido. Houve discussão sobre as prioridades na Educação e foi abordada a questão das salas de recursos multifuncionais da Rede Municipal de Ensino, totalmente equipadas, porém, sem professores. A Conselheira Alessandra apontou a questão das classes de alfabetização com mais de 33 alunos, tornando difícil o trabalho dos professores num momento em que a alfabetização precisa ser priorizada. A Presidente abordou a questão do perfil do professor alfabetizador, que precisa ser visto também. Todos concordaram que o professor alfabetizador não pode ser qualquer profissional e isso precisa ser levado em consideração. Passou-se aos assuntos gerais, para os quais se inscreveram a Presidente e a conselheira Natália. A Presidente iniciou sua fala sugerindo que seja encaminhado ofício à Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, Professora Ana Paula, sugerindo que seja adotado na Rede Municipal de Ensino, o uso do diário digital. Deu como exemplo o município vizinho,

Comendador Levy Gasparian, onde o sistema foi implantado pelo funcionário Marcelo Dutra Sarpa e está funcionando muito bem. Disse que o mesmo funcionário poderia executar este serviço em Três Rios. A conselheira Natália argumentou, apontando a qualidade do serviço de internet nas escolas como um problema. A conselheira Maria disse que em uma das escolas da Rede Estadual de Ensino na qual trabalha, foi feita experiência com este sistema que não foi satisfatória e acabaram por retornar ao diário impresso. Acrescentou que nem todos os professores acharam fácil a utilização do sistema. A conselheira Alessandra concordou com conselheira Maria, afirmando que uma grande maioria dos professores não consegue utilizar a ferramenta. As três conselheiras concordaram que não é o momento para implantar o diário digital. Houve debate e a conselheira Maria sugeriu que fosse enviado ofício para a equipe de Supervisão Educacional da Rede Municipal de Ensino solicitando estudo de análise sobre a aceitação da implantação do diário digital. A Presidente disse achar melhor que o ofício seja encaminhado diretamente para a Secretária Ana Paula e acrescentou que o "município de Três Rios precisa caminhar, não pode ficar para trás" e que a SMECT precisa dar o suporte para que a Rede Municipal avance. Após debate todos concordaram que a implantação precisa iniciar por meio de um projeto piloto em algumas unidades escolares e que o ofício deverá ser encaminhado para a Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, com cópia para a equipe de Supervisão Educacional. A seguir a Presidente fez um relato de caso ocorrido na escola onde é gestora. Disse que no ano letivo de 2021 requereu matrícula em sua unidade escolar, aluno vindo da Escola Nossa Senhora Aparecida, da rede privada de ensino, sem o histórico escolar. A mãe do aluno solicitou da escola municipal Alcina de Almeida, declaração de frequência do seu filho, ao que foi prontamente atendida. Como os responsáveis estavam demorando para apresentar o histórico escolar na escola Alcina de Almeida, foi feito contato com a unidade escolar de origem, a Nossa Senhora Aparecida, onde informaram que a mãe do aluno já havia retirado o documento na escola dizendo que o filho estava matriculado no Centro Educacional Laura Cabral. Foi feito contato com esta última, onde foi constatado que de fato o aluno estava matriculado na unidade de ensino, atestando como unidade de origem a escola municipal Alcina de Almeida. A Presidente qualificou este relato como mais uma denúncia de que a unidade escolar Centro Educacional Laura Cabral está recebendo alunos sem documentação. A conselheira Daniele concordou com a Presidente, acrescentando que passa por problema semelhante na unidade escolar da qual é gestora, o CIEP 290 - Planeta Criança, onde algumas mães conseguem vaga por meio de novo cadastro e não por transferência. Houve discussão sobre o tema. A conselheira Maria sugeriu que seja encaminhado ofício para a Inspeção Escolar Estadual, relatando o problema. A Presidente passou a palavra para a conselheira Natália, que sugeriu que seja recomendado o início imediato do projeto de reforço para os alunos com dificuldades. Perguntou a seus pares se sabem se há previsão para começar. Sugeriu ofício para a Secretária de Educação. Todos concordaram. Abordou ainda a questão da inclusão, dizendo ter conhecimento de alunos autistas que estão sem mediadores da aprendizagem e alunos com diversos outros problemas, sem acompanhamento. A conselheira Maria explicou rapidamente como é feita a contratação desses mediadores e apontou esse sistema como um dos problemas. Relatou que na Rede Estadual de Ensino

as contratações são feitas por meio de empresas terceirizadas. A conselheira Alessandra disse que o município de Barra do Piraí queria contratar mediadores mas não conseguiu porque o TCE não autorizou. A Presidente e a conselheira Maria afirmaram que na Rede Estadual de Ensino a contratação por meio de empresa terceirizada funciona muito bem. Ficou acordado que deverá ser encaminhado ofício para a Secretária Ana Paula, com cópia para o CAPE – Centro de Apoio Educacional Especializado, perguntando quais medidas estão sendo tomadas para contratar mediadores para atender aos alunos com necessidades especiais. Esgotados os temas da pauta, a Presidente encerrou e eu, Lenita do Espírito Santo Simas, Secretária Geral do CME, lavrei a presente ata, cujas assinaturas estão a seguir. Três Rios, 13 de abril de 2022.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Três Rios, contando com a presença da Presidente Maria Conceição Santos Melo, da Secretária Executiva Lenita do Espírito Santo Simas, da Assessora Técnica Andréa Stefani Montes e dos conselheiros: Alessandra Govêa Satiro, Daniele Cristine Coutinho da Silva, Maria Andrade Rodrigues Silva, Natália Alves Natália Alves Oliveira e Virgínia Maria de Figueiredo. Os Conselheiros Ana Paula de Sousa Rocha, Carlos Roberto Marinho e Noemi Bello Barbosa justificaram suas ausências. A Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a reunião para tratar dos seguintes temas da pauta:

01- Ata da reunião de 13/04/2022.
02- Palavra da Presidente da câmara de Planejamento, Legislação e Normas, sobre resultado da reunião agendada para 19/04/2022.
03 – Correspondência recebida: a) e-mail enviado pela Assessora Técnica Andréa Stefani Montes, em 09/05/2022; b) Relatório do Censo Escolar 2021, entregue pela Professora Deise Vieira.
04- Correspondências expedidas: ofícios de nº 03 a 05/2022
05- Assuntos gerais: a) Maria Conceição Santos Melo

Dando início à reunião, a Secretária Lenita Simas fez a leitura da ata da reunião ordinária de 13/04/2022, que foi aprovada com pequena ressalva solicitada pela conselheira Alessandra Satiro: onde se lê "Barra do Pirai", leia-se: "Pirai". A seguir a Presidente deu a palavra para a Presidente da câmara de Planejamento, Legislação e Normas, para que relatasse o resultado da reunião agendada para 19/04/2022. A Presidente da mencionada câmara, conselheira Maria Andrade Rodrigues Silva, informou que está sendo preparada uma minuta de legislação. Disse que só não foi concluída porque tiveram dúvidas no artigo 8º, que trata da "EJA com ênfase na educação e aprendizagem ao longo da vida", abrangendo a oferta de cursos diferenciados, abrindo precedentes para muitas coisas - explicou a conselheira. Acrescentou que inclusive chamaram a Professora Rosana dos Santos de O. Araújo, Coordenadora do CAPE - Centro de Apoio Pedagógico Especializado, para ouvir seu parecer sobre a questão e solicitou também auxílio da equipe de Supervisão Educacional da Rede Municipal de Ensino. Reforçou que o documento está praticamente pronto para apresentar à plenária. Estão lendo e relendo para não deixar passar despercebido nada que seja importante. O documento precisa ser estudado com muita cautela, concluiu. A conselheira Maria de Fátima ofereceu ajuda, pesquisando sobre o tema em seu município, Petrópolis. A conselheira Maria agradeceu e combinou de lhe enviar as legislações pertinentes. Aproveitou a oportunidade para citar que a conselheira Alessandra apresentou um vídeo do Professor Marcelo Mocarzel na última reunião, que achou bastante interessante. Chamou atenção para o fato de que a EJA - Educação de Jovens e Adultos no município hoje, está com o número de matrículas muito baixo e um grande número de evasões, mas disse que a seu ver não se deve realizar mudanças no meio do ano letivo, mas quem irá decidir isso é

a Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, Profª. Ana Paula, assim que o documento for finalizado e entregue a ela. A seguir foram lidas as correspondências recebidas: e-mail enviado pela Assessora Técnica Andréa Stefani Montes, em 09/05/2022 e relatório do Censo Escolar 2021, entregue pela Professora Deise Vieira. Quanto ao e-mail da Assessora Técnica Andréa Stefani, convidando os conselheiros para o curso do programa Formação Pela Escola, módulo PAR – Obras Públicas, a própria reforçou a mensagem enviada e acrescentou informações específicas. As conselheiras Daniele e Maria Conceição já se inscreveram. Passou-se para as correspondências expedidas: ofícios de nº 03 a 05/2022. Os documentos foram lidos, aprovados e assinados pela Presidente. Finalizando a pauta, passou-se aos assuntos gerais e a Presidente tomou a palavra para falar em seu nome e de mais três gestores de escolas da Rede Municipal de Ensino de Três Rios, solicitando que seja encaminhado ofício para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em nome da pessoa responsável pelas salas de recursos multifuncionais, a fim de obter o nome e endereço das escolas que possuem essas classes, com o nome dos professores, com o objetivo de agilizar o encaminhamento e atendimento dos alunos que necessitam desse recurso. A Assessora Técnica Andréa disse que os gestores que querem essa informação deveriam colocar o questionamento no “grupo de gestores”, do WhatsApp, que ela tem certeza que a Profª. Rosana, Coordenadora do CAPE, responderia prontamente. Com a questão sendo trazida para o CME, a resposta vai demorar no mínimo quinze dias. A Presidente argumentou que a informação precisa chegar nas escolas. A conselheira Natália concordou com a Presidente. Após debate ficou decidido que a conselheira Alessandra, que é também Coordenadora da equipe de Orientação Pedagógica da Rede Municipal, vai inserir a informação no “grupo de gestores”. A conselheira Daniele aproveitou a oportunidade para perguntar se não seria atribuição deste Conselho normatizar o funcionamento das salas de recursos multifuncionais. A conselheira Maria disse que sim, desde que solicitado ao órgão pelo setor responsável. Explicou que isso já foi conversado a respeito com a Coordenadora do CAPE, Profª. Rosana, que vai fazer essa solicitação mais adiante. Esgotados os temas da pauta, a Presidente encerrou a reunião e eu, Lenita do Espírito Santo Simas, Secretária Geral do CME, lavrei a presente ata, cujas assinaturas estão a seguir. Três Rios, 11 de maio de 2022.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Três Rios, contando com a presença da Presidente Maria Conceição Santos Melo, da Secretária Executiva Lenita do Espírito Santo Simas, da Assessora Técnica Andréa Stefani Montes e dos conselheiros: Alessandra Govêa Satiro, Daniele Cristine Coutinho da Silva, Maria Andrade Rodrigues Silva, Maria de Fátima Fávero Burger de Mendonça, Noemi Bello Barbosa e Rosana dos Santos de Oliveira Araújo. Os Conselheiros Ana Paula de Sousa Rocha, Carlos Roberto Marinho, André Luiz da Silva Baylão, Elisabete Cristina Barros de Sá, Francislene Abreu de Souza, Natália Alves Oliveira, Rosimar Silveira Pinto e Virgínia Maria de Figueiredo, justificaram suas ausências. A Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a reunião para tratar dos seguintes temas da pauta:

01- Ata da reunião de 11/05/2022 foi aprovada sem ressalvas.
02 – Correspondência recebida: a) Ofício SEEDUC – Subsecretaria Administrativa – Coordenadoria Serrana I, datado de 20/05/2022; b) Ofício nº 015/SMECT/GAB/ASSESSORIA, datado de 23/05/2022;
03- Edital de Convocação nº 03/2022, da UNCME.
04- Será tomada alguma providência a respeito das escolas municipais que precisam revisar os planos de ações de 2021 e das escolas que ainda não entregaram o documento?
05- Assuntos gerais: a) Conselheira Daniele; b) Roseli Cordeiro c) Conselheira Rosana

A Secretária Lenita fez a leitura do ofício SEEDUC – Subsecretaria Administrativa – Coordenadoria Serrana I, datado de 20/05/2022, onde respondem ao ofício 005/2022 do CME informando que foi apurada a denúncia deste Conselho sobre alunos matriculados com documentação inadequada no Centro Educacional Laura Cabral e constatado dois casos em que a unidade escolar foi notificada a regularizar a situação. A seguir foi lido o ofício nº 015/SMECT/GAB/ASSESSORIA, datado de 23/05/2022, por meio do qual encaminham o ofício nº 0012/2022 do CAPE – Centro de Apoio Pedagógico Especializado, para responder o ofício nº 004/2022 deste Conselho. No citado ofício o CAPE informa que “a grande maioria dos alunos com necessidades especiais já está sendo atendida com monitoria” e que “a demanda do setor de Educação Especial aumentou consideravelmente em relação aos últimos anos”. A Presidente Maria Conceição aproveitou a oportunidade para informar que recebeu e-mail do setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em 24/05/2022, informando quais escolas dispõem de salas de recursos multifuncionais. Constatou que a mensagem foi encaminhada para todos os gestores da Rede Municipal de Ensino de Três Rios. A seguir a Presidente solicitou que seus pares esclarecessem uma dúvida que lhe surgiu, a respeito de ter sido ou não acordado entre eles, sugerir por meio de ofício, que a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia realize contratação de Monitores de alunos com necessidades especiais, por meio de empresa terceirizada, como é feito pela Rede Estadual de Ensino. Os conselheiros

presentes afirmaram que não, que o que houve foi discussão sobre a questão na última reunião e que chegou-se à conclusão de que esta não é uma atribuição deste Conselho. A Presidente argumentou que pode não ser atribuição do Conselho, mas que este pode sugerir e orientar para que sejam chamados funcionários do NAPES – Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado da Rede Estadual de Ensino, a fim de passarem informações de como é realizada a contratação dos monitores para alunos com necessidades especiais na Rede Estadual. A conselheira Maria concordou que essa questão funciona muito bem na Rede Estadual sim, e que o trâmite é muito rápido e eficiente. Todos concordaram em encaminhar ofício para a Secretária Ana Paula sugerindo essas providências. A seguir estabeleceu-se debate sobre o crescente número de laudos de autismo apresentados nas escolas da Rede Municipal de Ensino. A conselheira Andréa apontou a necessidade de rever a legislação que trata do tema. Dando sequência à pauta, foi lido o Edital de Convocação nº 02/2022, da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação/UNCME, para o IV Fórum Nacional de Presidentes, que acontecerá no município de Aracaju/SE, nos dias 07 e 08 de julho de 2022. Foi deliberado que deve ser feito ofício para a Secretária Ana Paula solicitando a participação de três membros do Conselho, a Presidente e mais dois conselheiros e solicitar também a regularização do pagamento das anuidades pendentes, em caráter de urgência, para que CME Três Rios saia da relação de municípios inadimplentes. Sobre a pergunta da Secretária Lenita colocada no item 4 da pauta: “Será tomada alguma providência a respeito das escolas municipais que precisam revisar os planos de ações de 2021 e das escolas que ainda não entregaram o documento?”, a conselheira Maria lembrou que todas as unidades escolares que retomaram suas atividades no ano de 2021 enviaram o documento e que inclusive o CME precisa fazer o Parecer validando esses documentos. A seguir informou o número de escolas que não entregaram o documento e das que precisam realizar pequenas correções. Foi solicitado à Secretária Lenita que faça contato pessoalmente com a Subsecretária de Educação, Ciência e Tecnologia, professora Sandra Helena Gomes Modesto de Oliveira, que é a responsável pelo setor Pedagógico da Secretaria de Educação, a fim de solicitar dos documentos que faltam. Passou-se aos assuntos gerais e a conselheira Daniele tomou a palavra para dizer que está inserindo dados da escola da qual é gestora, o CIEP 290 – Planeta Criança, no programa PDDE Interativo, do FNDE, junto com seu grupo de trabalho e o programa acusou 14 turmas com excesso de alunos. Ela perguntou a seus pares se existe alguma legislação do Conselho Nacional de Educação apontando o quantitativo de alunos por turma. A conselheira Maria, que é também Supervisora Educacional da Rede Municipal de Ensino, esclareceu que o programa aponta o quantitativo ideal, de acordo com recomendações do CNE, mas que cada Sistema de Ensino tem autonomia para se organizar da melhor forma possível, de acordo com sua realidade. Mas chamou a atenção para a importância de abrir discussão sobre este tema, baseado no quantitativo de alunos ideal para cada ano de escolaridade. Após debate sobre o tema abriu-se discussão sobre escolas que não gastam o dinheiro do PDDE. A seguir a Presidente Maria Conceição informou que a Professora Roseli Domingos Lima Cordeiro gostaria de falar aos conselheiros. Chamou a Professora e esta tomou a palavra para dizer que está finalizando seu Mestrado e que seu trabalho final terá como tema “os desafios da Covid-19 em Três Rios e a atuação do CME nesse contexto”.

Acrescentou que vai contar a história do Conselho Municipal de Educação no município e com isso, citar o nome de todos os conselheiros que passaram pelo colegiado desde sua criação. Pediu aos presentes, autorização para citar seus nomes. A autorização foi concedida pelos presentes. Aproveitou a oportunidade para convidar os membros do Conselho para o I Fórum dos Conselhos Escolares, que será realizado em 1º ou 8 de julho, das 14h às 16h, no auditório da UFRRJ, com palestra do Professor Marcelo Morcazel sobre a importância dos colegiados. Disse que posteriormente confirmará a data. Pediu licença e retirou-se. A conselheira Rosana, que é também Coordenadora do CAPE – Centro de Apoio Pedagógico Especializado, setor da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Três Rios, tomou a palavra para abordar a questão dos Monitores de alunos com necessidades especiais. Disse que a demanda da Rede Municipal triplicou e que o setor Jurídico da SMECT foi consultado por ela sobre a existência de uma forma mais rápida e eficiente de contratação desses monitores. Relatou que a resposta recebida foi de que o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola é a melhor opção de contratação. Disse que na Rede de Ensino tem aparecido muitos casos severos de autismo e que às vezes os monitores não se adaptam ao acompanhamento. Citou também a estranheza de constatar muitos laudos com textos idênticos, onde são alterados apenas os dados pessoais. Relatou que há também muitas crianças com outros tipos de problemas. Citou casos de autismo leve onde as crianças estariam melhores sem os monitores, mas os pais exigem o acompanhamento, alegando ser direito do filho e assim a criança às vezes é até prejudicada por falta de autonomia. Comentou das dificuldades de trabalhar com o CIEE. A Presidente aproveitou a oportunidade para comentar que tem se sentido incomodada com o fato de uma Professora cedida para o Planeta Vida, estar fazendo encaminhamento de crianças para salas de recurso, sem maiores explicações, como por exemplo que na escola há uma fila de espera por atendimento na citada sala e ainda prioridade para os casos mais graves, e o que acontece é que os pais portadores desses encaminhamentos não entendem esses critérios e querem ser atendidos a qualquer custo. A conselheira Rosana retomou a palavra para falar que o CAPE tem trabalhado em parceria com as equipes de Orientação Pedagógica e Supervisão Educacional. Disse que estão fazendo ajustes nas regras de utilização das salas de recursos multifuncionais e estabelecendo critérios para que não haja banalização de alguns tipos de problemas, o que leva à dificuldade de atendimento. Solicitou do CME que posteriormente seja feito estudo da legislação que normatiza o CAPE, que a seu ver necessita ser atualizada. Esgotados os temas da pauta, a Presidente encerrou a reunião e eu, Lenita do Espírito Santo Simas, Secretária Geral do CME, lavrei a presente ata, cujas assinaturas estão a seguir. Três Rios, 25 de maio de 2022.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE TRÊS RIOS - COMDEMA

RESOLUÇÃO COMDEMA N° 003 DE 27 DE MAIO DE 2022

REGULAMENTA A COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PARA INTERVENÇÃO EM APP NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, em sua reunião de 27/05/2022 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.753 de 23 de setembro de 1991,

CONSIDERANDO a Lei Federal 9.985/2000 que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.651/2012, em seu art. 33, § 4º, a qual concede aos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA a competência para regulamentação das especificidades técnicas acerca de reposição florestal.

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº 371/2006, que estabelece diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle de gastos de recursos advindos de compensação ambiental.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6572/2013 que dispõe sobre a compensação devida pelo empreendedor responsável por atividade de significativo impacto ambiental no Estado do Rio de Janeiro, instituindo a contribuição por serviços ecossistêmicos nos termos da Lei Federal 9.985/00.

CONSIDERANDO a Resolução INEA nº 89/2014, que dispõe sobre as proporções mínimas aplicáveis para fins de reposição florestal decorrente do corte ou supressão de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica e também para fins de licenciamento ambiental de intervenções em Áreas de Preservação Permanente – APP.

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SEAS/INEA nº 630/2016, a qual regulamenta o mecanismo financeiro de compensação florestal de que trata o art. 3º-B da Lei nº 6.572/2013, introduzido pela Lei nº 7.061/2015 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.285/2021, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, para dispor sobre as áreas de preservação permanente no entorno de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas.

CONSIDERANDO a Resolução CONEMA nº 92/2021, que dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto de âmbito local.

CONSIDERANDO o Código Ambiental Municipal nº 3053/2007, que dispõe sobre o Código de Meio Ambiente dá outras providências.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE TRÊS RIOS - COMDEMA

CONSIDERANDO a Decreto Estadual nº 46.890/2019, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, e dá outras providências.

O Conselho de Meio Ambiente **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispor sobre a regulamentação do cálculo de compensação ambiental para intervenção em APP – Área de Preservação Permanente - no âmbito do município de Três Rios.

Art. 2º - Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I – Área de Preservação Permanente - área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

II - Porte do empreendimento ou atividade - é estabelecido a partir dos parâmetros que qualificam a atividade ou o empreendimento como mínimo, pequeno, médio, grande ou excepcional, na forma de regulamento específico.

III - Potencial poluidor do empreendimento ou atividade: é estabelecido a partir de parâmetros que qualificam a atividade ou o empreendimento como insignificante, baixo, médio ou alto.

IV – Compensação Ambiental: mecanismo financeiro que visa contrabalancear os impactos ambientais ocorridos e/ou previstos.

V – Reposição ou Recuperação Florestal: mecanismo de compensação do volume extraído de vegetação nativa pelo volume resultante de plantio florestal para recuperação de cobertura florestal, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica.

VI – Unidade Fiscal do Município de Três Rios - UFMTR: índice reajustado anualmente pela Prefeitura Municipal de acordo com a atualização monetária de tributos.

VII - Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA: instrumento por meio do qual são formalizadas e estabelecidas as condições para o cumprimento, pelo empreendedor, das obrigações de compensação ambiental.

VIII – Autorização Ambiental para intervenção em área de preservação permanente: documento emitido pela SEMMA, que atesta o cumprimento integral ou parcial, pelo empreendedor, das obrigações pactuadas no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental ou das obrigações de compensação ambiental decorrentes de instrumentos celebrados anteriormente a esta Resolução.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE TRÊS RIOS - COMDEMA

Art. 3º- O responsável por realizar qualquer intervenção em APP, assim considerada na forma da legislação, que necessita regularizar-se deverá:

I – Requerer Autorização ao Órgão Ambiental, através de abertura de processo administrativo próprio;

II – Formalizar requerimento de Compensação Ambiental em APP;

III – Apresentar documentação referente ao Check List para Intervenção em APP, disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Três Rios.

Parágrafo Único. Será admitido o cômputo das Áreas de Preservação Permanente no cálculo do percentual da Reserva Legal do imóvel, considerando o Art. 15º da LEI 12.651/2012 – Código Florestal, sendo de inteira responsabilidade do proprietário a manutenção da área.

Art. 4º - O cálculo para compensação ambiental deverá conter os indicadores do impacto gerado pelo empreendimento e das características do ambiente a ser impactado.

Art 5º - As proporções mínimas aplicáveis a que se refere esta Resolução serão definidas, observando-se o impacto ambiental (porte e potencial poluidor) do empreendimento ou atividade, multiplicando-se a área de intervenção em APP, pelo Fator de Compensação Ambiental constante do Anexo I - Parâmetros para Enquadramento de Compensação Ambiental, acompanhado da respectiva legenda constante do Anexo II e ainda multiplicando-se pelo valor de referência, estabelecidos no anexo III.

Parágrafo único: O cálculo para a compensação ambiental (CA) é baseado nos seguintes parâmetros:

$$CA = \text{Área de intervenção}(\text{ha.}) \times \text{Fator de compensação} \times \text{Valor de referência}$$

Onde:

Área de intervenção (Área em hectare): área total que sofrerá impacto;

Fator de compensação (FC): calculado de acordo com porte e potencial poluidor da atividade e caracterizado pelo tipo de fitofisionomia do local;

Valor de referência (VR): fator variável (FV) atualizado anualmente de acordo com a Unidade Fiscal municipal (UFMTR), em relação à Unidade Fiscal Estadual (UFRJ).

Utilizam-se as fórmulas:

$$1^\circ) FV = UFMTR / UFRJ$$

$$2^\circ) \text{ Fração da Fitofisionomia de Floresta} = 23.315,46^* / FV$$

$$3^\circ) VR = \text{ Fração da Fitofisionomia de Floresta} \times UFMTR$$

*valor fixado na resolução SEAS n°12/2019.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE TRÊS RIOS - COMDEMA

Art. 6º - Os valores do cálculo de compensação ambiental pela intervenção em APP que trata o caput acima, poderão, prioritariamente:

I – Serem convertidos à execução de medidas de apoio a implantação e manutenção de Unidades de Conservação, através de processo administrativo, parcialmente ou em sua totalidade, visando os interesses da coletividade e os princípios da Administração Pública;

II – Serem destinados à execução e/ou apoio a projetos ambientais selecionados pela secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III - Serem depositados diretamente no Fundo Municipal de Meio Ambiente. (deverão, não poderão)

Parágrafo Único: Nos materiais de divulgação produzidos com recursos da compensação ambiental deverão constar a fonte dos recursos com os dizeres: “recursos provenientes da compensação ambiental”.

Art. 7º - A critério do requerente, a execução das medidas de apoio à implantação e manutenção de Unidade de Conservação poderá ser feita:

I - Diretamente pelo requerente;

II - Por pessoa física ou jurídica por ele contratada e de sua responsabilidade.

Art. 8º - Para fins de comprovação da compensação ambiental, deverá ser formalizado TCCA – Termo de Compromisso de Compensação Ambiental.

Parágrafo Único – Nos casos da conversão dos valores de compensação ambiental em execução de medidas de apoio a implantação e manutenção de Unidades de Conservação, deverão ser anexadas ao TCCA a Nota Fiscal de produtos e/ou serviços.

Art. 9º - A Autorização Ambiental de Intervenção (AA) só será emitida mediante o cumprimento integral do TCCA.

Art. 10º - O COMDEMA deverá tomar conhecimento dos TCCA realizados pela SEMMA, semestralmente.

Art. 11º - Não serão incluídos no cálculo da compensação ambiental os investimentos referentes aos planos, projetos, bem como taxas de emissão de documentos.

Art. 12º - O valor da compensação ambiental deverá ser reajustado, anualmente, de acordo com o valor da Unidade Fiscal do Município de Três Rios.

Art. 13º - Para construções residenciais e comerciais de baixo impacto, o parâmetro será enquadrado como insignificante.

Art. 14º – O prazo de vigência da Autorização Ambiental para intervenção em área de preservação permanente será no máximo de 02 (dois) anos.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE TRÊS RIOS - COMDEMA

Art. 15° – No período de vigência da Autorização Ambiental para intervenção em área de preservação permanente, caso haja alterações da atividade ou acréscimo de área, deverá ser comunicado à SEMMA para averbação do instrumento e novos cálculos da intervenção deverão ser realizados.

Parágrafo Único: Para renovação, o empreendedor deverá arcar com os custos da taxa de emissão da Autorização Ambiental para intervenção em área de preservação permanente.

Art. 16°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 27 de Maio de 2022.

LUIZ EDUARDO AGUIAR
Presidente do COMDEMA



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
 AMBIENTE DE TRÊS RIOS - COMDEMA**

ANEXO I - PARÂMETROS PARA ENQUADRAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

IMPACTO	CLASSE	FATOR DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL					
		TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3	TIPO 4	TIPO 5	TIPO 6
INSIGNIFICANTE	1	0,5	2	3	4	4	5
BAIXO	2D	1	2	3	4	4	5
	2F	1	2	3	4	4	5
	3D	1	2	3	4	4	5
	2A	1	2	3	4	4	5
	2C	1	2	3	4	4	5
	2E	1	2	3	4	4	5
	2B	1	2	3	4	4	5
MÉDIO	3B	1	2	3	4	4	5
	3A	2	2,5	3	5	5	6
	3C	2	2,5	3	5	5	6
	4C	2	2,5	3	5	5	6
	4B	2	2,5	3	5	5	6
ALTO	4A	2	2,5	3	5	5	6
	5A	2	2,5	4	5	5	6
	5B	2	2,5	4	5	5	6
	6A	2	2,5	4	5	5	6
	6B	2	2,5	4	5	5	6

ANEXO II – LEGENDA DOS PARÂMETROS PARA ENQUADRAMENTO DO FATOR DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Porte	É estabelecido a partir de parâmetros que qualificam a atividade ou o empreendimento como mínimo, pequeno, médio, grande ou excepcional, na forma de regulamento específico, (§ 1º, Art. 19 do Dec. Estadual nº 42.159/2009)
Potencial Poluidor	É estabelecido a partir de parâmetros que qualificam a atividade ou o empreendimento como insignificante, baixo, médio ou alto. (§ 2º, Art. 19 do Dec. Estadual nº 42.159/2009)
TIPO 1	Área de APP sem vegetação e localizada em área consolidada
TIPO 2	Área de APP em Estágio Inicial de Regeneração
TIPO 3	Área de APP em Estágio Médio de Regeneração
TIPO 4	Área de APP em Estágio Avançado de Regeneração
TIPO 5	Área de APP em Estágio Inicial ou Médio de Regeneração - Áreas de Uso Restrito
TIPO 6	Área de APP em Estágio Avançado de Regeneração - Áreas de Uso Restrito

ANEXO III - VALOR DE REFERÊNCIA PARA A FRAÇÃO DE FITOFISIONOMIA DE FLORESTA PARA APP.

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	VALOR CORRESPONDENTE
ÁREA DE APP	VR = Fração da Fitofisionomia de Floresta (23.315,46) x UFMTR



ATO nº 003/2022

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

*EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., **Eduardo de Souza Leite**, para a **função gratificada de Chefe do Setor de Dívida Ativa, F.G.2**, constante do anexo II, da referida Lei.*

O presente ato produzirá seus efeitos a desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 01 de junho de 2022.

Jean Louis Silveira

Diretor



ATO n° 004/2022

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

*EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, a Sra. **Rafaela de Araújo Carvalho Oliveira**, para a **função gratificada de Apoio Administrativo, F.G.4**, constante do anexo II, da referida Lei.*

O presente ato produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 01 de junho de 2022.

Jean Louis Silveira

Diretor



ATO n° 005/2022

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

*NOMEIA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr. **Eduardo de Souza Leite**, para a **função gratificada de Apoio Administrativo, F.G.4**, constante do anexo II, da referida Lei.*

O presente ato produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 01 de junho de 2022.

Jean Louis Silveira

Diretor



ATO n° 006/2022

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

*NOMEIA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, a Sra., **Rafaela de Araújo Carvalho**, para a **função gratificada de Chefe do Setor de Dívida Ativa, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.***

O presente ato produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 01 de junho de 2022.

Jean Louis Silveira

Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1001/2022

Cria Comissão de Trabalho Específico para tratar do Projeto Sustentável de Instalação de Parque Fotovoltaico para Geração de Energia Elétrica;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Trabalho Específico composta dos seguintes servidores, que sob a presidência do primeiro, terá a incumbência de realizar estudos, memória de cálculo, planilhas orçamentárias, termo de referência, propor carta consulta para convênios, empréstimos com entidades financeiras ou parceria com governos das esferas, estadual ou federal, enfim, todos os atos administrativos e técnicos para viabilizar, o projeto sustentável de geração de energia elétrica por meio da construção de complexo fotovoltaico, para atender o consumo de energia da Autarquia.

- a) Laila Thamiris Massi Barbosa - Presidente*
- b) Geovanna Silva Franco Oliveira - Membro*
- c) Waldenir Costa Mello - Membro*

Art. 2º - O trabalho da Comissão será exercido por 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual prazo, mediante autorização do Diretor desta Autarquia, demonstrada a necessidade.

Artº. – Fica estabelecido a título de pró-labore o pagamento de 65 UFMTR para cada servidor da Comissão, divididos por 06 (seis) meses.

Art.3º - Esta resolução produzirá efeitos a partir de desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de março de 2022.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 1002/2022

Substitui membro da Comissão constituída na Resolução 961/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui Geovanna Silva Franco Oliveira pelo servidor Eduardo de Souza Leite, para compor a Comissão Julgadora de Autos de Infração instituída pela Resolução 961/2021;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções nº 961, 969, 984/2021 e 998/2022;

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de março de 2022.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1003/2022

Inclui membro na equipe de apoio constituída na Resolução 959/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Inclui os Sr. Djair Léo Dias Valente, matrícula 388 para a função de membro na equipe de apoio designada pela Resolução 959/2021;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 959/2021;

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 02 de abril de 2022.

Jean Louis Silveira
Diretor



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 054 DE 01 DE JUNHO DE 2022

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Conceder férias referentes ao período 2021/2022 aos servidores abaixo relacionados, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme processo nº 0003477/2019 e Art. 82 da Lei nº 1.385/80 e, que serão desfrutadas no mês **JUNHO** de acordo com cronograma de férias nas seguintes datas:

Caroline Henrique Reis Moreira	6630	01/06/2022 a 30/06/2022
Vanessa Kopke dos Santos	8800	01/06/2022 a 30/06/2022

Mesa Diretora, 01 de junho 2022

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 063 DE 02 DE JUNHO DE 2022

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 02/06/2022, **CAMILA NEVES SOUTO**, a pedido da Senhora Vereadora **Jaqueline Pereira Costa**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal n° 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR, símbolo CC-3**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Rita Sebastiana Neves de Moraes, e portadora do C.P.F. n° XXX.902.797-XX e da RG. n° 2XXXXXX05, expedida pelo DETRAN, nascida em 17/01/1986.

Mesa Diretora, 02 de junho de 2022.

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 064 DE 06 DE JUNHO DE 2022

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 06/06/2022, **FREDERICO CUNHA LEAL E NOGUEIRA**, a pedido da Senhora Vereadora **Beatriz Retto Bogossian**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal n° 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-3**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Ocimar Pires Nogueira e Rita de Cássia Aparecida Cunha Leal e Nogueira, e portador do C.P.F. n° XXX.537.557-XX e da RG. n° 2XXXXXX13, expedida pelo DETRAN, nascido em 23/01/1990.

Mesa Diretora, 06 de junho de 2022.

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário